



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3098/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando fiscalização contínua em terrenos baldios e notificação aos proprietários de imóveis que estejam em desconformidade com o disposto na Lei n.º 2734/92, cuja determinação é que os imóveis devem ser mantidos cercados e livre de lixo e entulhos.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura se justifica devido ao crescente número de reclamações de cidadãos junto a este gabinete.

Ocorre que muitos imóveis estão servindo de descarte de lixo, materiais recicláveis, entulhos e animais mortos, o que além do dano ambiental e proliferação de animais peçonhentos, também causa transtornos devido ao mau cheiro e poluição visual.

Citamos como exemplo, o imóvel localizado na rua Abercio Werner, ao lado do n. 95, bairro Centro, pois o fato em estar ser cercado e necessitando de limpeza gera diversos transtornos aos moradores, especialmente por estar sendo frequentado por estranhos para uso de entorpecentes.

Ademais, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados."

Tal pleito já havíamos realizado através da indicação n.º 4783/2022 em dezembro de 2022 e indicação n.º 213/2023 em fevereiro de 2023, indicação n.º 1015/2023 em abril de 2023, indicação n. 1518/2023 em maio de 2023, indicação n. 2073/2023 em julho de 2023 e indicação n. 2508/2023 em agosto de 2023.

Frisa-se ainda que, alguns imóveis os proprietários realizam a limpeza, mas na semana seguinte está com lixo e entulho novamente, sendo necessário portanto fiscalização contínua.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE OUTUBRO DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .